

TCE-PR
Nº TV SIT 23910**1. IDENTIFICAÇÃO**

Edital: CP 05/2014 Programa de Bolsas - Técnico

2. CONCEDENTE

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, brasileiro, R.G. Nº 589.331-3 SSP PR, CPF 167.861.759-49, residente e domiciliado à Rua Gumercindo Mares, nº 150, Casa 12, Cond. Sherwood, CEP 80.810-220, Curitiba - PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor JOSÉ CARLOS GEHR, brasileiro, R.G. Nº 1.444.331-2 PR, CPF nº 500.011.429-53, residente e domiciliado à Rua Eduardo Geronasso, nº 280, Ap.02, CEP 82.510-280, Curitiba -PR, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação Araucária.

3. CONVENENTE

Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR-Reitoria, sediada a Av. Pres. Lothário Meissner, Seti, 350, Bairro Jardim Botânico, CEP 80210-170, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.012.896/0001-42, representada por seu Reitor Antonio Carlos Aleixo, CPF/MF nº 544.114.919-15 e portador(a) do RG nº 36.139.897, residente e domiciliando a Rua Egidio Cardoso de Lima, 268, Bairro , CEP 81300-270, Curitiba - PR, doravante Denominada simplesmente CONVENENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UNESPAR, celebram este Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

4. TÍTULO DO PROJETO

Laboratórios: espaços de prática, de ensino e de aprendizagem

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: 44.181 contemplado no PROGRAMA DE BOLSAS TÉCNICO – Chamada de Projetos 05/2014, publicada em 27 de junho de 2014.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A meta principal a ser alcançada pelo presente Convênio é conceder bolsas para suprir a necessidade de profissionais especializados nos laboratórios multiusuários das instituições de ensino superior e de pesquisa do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos participes:

I - DA CONCEDENTE:

- a)Repassar a CONVENENTE o recurso financeiro previsto na cláusula quarta;
- b)Apoiar e prestar orientação técnica a CONVENENTE;
- c)Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;
- d)Examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;
- e)Efetuar a publicação deste convênio no Diário Oficial do Estado;
- f)Atualizar informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados pela Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II - DA CONVENENTE:

- a) Cumprir integralmente os Planos de Trabalho aprovados pela CONCEDENTE, utilizando os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;
- b) Deverá iniciar a execução do objeto deste convênio dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou única parcela dos recursos, salvo motivo devidamente justificado;
- c) Encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação de recursos;
- d) Manter e movimentar os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos da CONCEDENTE, em conta única e específica, juntamente ao Banco do Brasil, Agência 3816, conta corrente nº 30118, sendo contabilizado e prestado contas, por projeto;
- e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto;
- f) Manter a disposição da CONCEDENTE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão CONCEDENTE, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;
- g) Restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:
1. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
 2. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- h) Deverá, obrigatoriamente, a CONVENENTE aplicar os recursos recebidos enquanto não empregados na sua finalidade;
- i) Efetuar, em nome da CONCEDENTE, o recolhimento dos saldos e rendimentos decorrentes de aplicação em caderneta de poupança porventura não utilizados, anexado à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Convênio;
- j) Permitir o livre acesso da Fundação Araucária ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- l) Proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre os Projetos, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver;
- m) As despesas realizadas com recursos deste convênio deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou nos casos em que a CONVENENTE estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, imparcialidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia;
- n) Realizar despesas de contratação de serviços, obras e aquisição de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devendo ainda nas aquisições passíveis de licitação, ser utilizada a modalidade pregão, nos termos da Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica;
- o) As despesas deverão ser informadas integralmente no Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelecem a Resolução 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011;
- p) Apresentar para liberação dos recursos, única ou em parcelas, a documentação de regularidade da Entidade, conforme estabelece o art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Exigível, nos Termos da Lei 12.440/2011, Declaração de inexistências de pendências na prestação de contas de recursos recebidos junto a CONCEDENTE; Certidão de Declaração de Utilidade Pública em caso de entidade privada sem fins lucrativos, ;
- q) Deverá a CONVENENTE instituir a Unidade Gestora de Transferências, conforme determina Resolução de Transferências Voluntárias 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- r) Caberá a CONVENENTE, quando da desistência ou cancelamento por parte do pesquisador, durante a vigência do convênio, independente das ações já executadas, a responsabilidade pelo processo de devolução integral do recurso recebido por projeto;
- s) Caberá a CONVENENTE observar o disposto no art. 9º da Resolução 28/2011 quanto as vedações aplicadas a este convênio;
- t) Deverá a CONVENENTE, para execução do Convênio, observar o disposto no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio é de 29 (vinte e nove) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, inclusive para seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos participes, com a devida justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o seu término, e desde



que seja aceita pela CONCEDENTE.	
SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - A vigência acima aludida detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto - 26 meses; Período de prestação de contas da Convenente - 30 dias; Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária - 60 dias.	
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR	
O valor deste Convênio é de R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais). As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei nº. 12.020/98 e devem ser executadas de acordo com o Plano de Trabalho anexo, que integra este instrumento independentemente de sua transcrição.	
CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	
A liberação dos recursos financeiros será efetuada em parcelas mensais, mediante as condições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, e obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.	
CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Fica o CONVENENTE responsável perante a CONCEDENTE, a prestar contas parcial e final dos valores repassados em decorrência deste Convênio, nos moldes da Resolução 28/2011, da Instrução Normativa nº 61/2011.	
SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até 30 dias (trinta) dias após o prazo de vigência do Convênio.	
SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio, devendo os documentos comprobatórios conter, além do nome do órgão ou entidade CONVENENTE, o número do referido Convênio.	
CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO	
Juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná a fiscalização da execução do objeto deste convênio ocorrerá através do Fiscal Responsável nomeado pela CONCEDENTE, a Diretora Científica Janesca Alba Roman e por seu Sistema Controle Interno, nomeado pelo ato 078/2013 da Fundação Araucária.	
SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - Não sendo prestadas as contas devidas pela CONVENENTE, nos prazos estabelecidos, a CONCEDEnte, instaurará, dentro de 30 dias, a Tomada de Contas Especial.	
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA	
Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os participes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.	
SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui motivo para rescisão deste Convênio o não cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:	
a) Utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;	
b) Falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos.	
SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Este Convênio poderá ser rescindido, a critério da CONCEDEnte, por motivo de interesse público, caso a CONVENENTE sofra alguma restrição futura.	
CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE	
A ausência de prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos,	



sujeita CONVENENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para resarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados por este Convênio, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As logomarcas supracitadas estão disponíveis no sítio da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O descumprimento parcial ou total desta cláusula implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Fica assegurado a CONVENENTE o direito de propriedade, mediante instrumento próprio, dos bens e materiais de natureza permanente a serem adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos com os recursos transferidos pela Fundação Araucária. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.

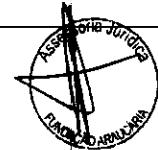
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Convenente deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

- a) a instituição corresponsável concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;
- b) o coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
- c) o coordenador deverá comunicar à instituição corresponsável, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- d) em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à instituição corresponsável e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- e) o coordenador deverá informar à instituição corresponsável a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
- f) a instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela Fundação Araucária.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO DIREITO À PROPRIEDADE

Fica assegurado à CONVENENTE o direito à propriedade intelectual ou industrial do produto que vir a ser patenteado, produzido ou construído à conta dos recursos deste Convênio, nos termos do Art. 11. Inc. XII do Ato Normativo 001/2012.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamento e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, observando-se as normas da Fundação Araucária e as demais disposições legais vigentes.

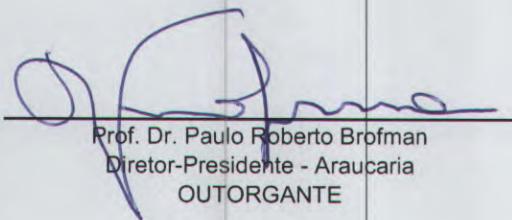


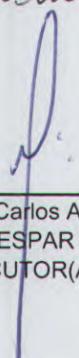
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

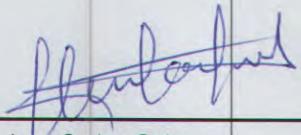
Fico eleito o Foro de Curitiba, Capital do Paraná, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Convênio e que não forem解决ados administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, 09 de outubro de 2014


Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman
Diretor-Presidente - Araucaria
OUTORGANTE


Antonio Carlos Aleixo
UNESPAR
EXECUTOR(A)


Jose Carlos Gehr
Diretor de Administração e Finanças
CONCEDENTE

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Projeto

1. Plano de Trabalho

Edital:	CP 05/2014 Programa de Bolsas - Técnico
Título:	Laboratórios: espaços de práxis, de ensino e de aprendizagem
Protocolo:	44181.443.34474.30072014
Coordenador:	Armindo José Longhi
E-mail:	armindolonghi@gmail.com
Área de Conhecimento 1:	Ciências Humanas » Educação
Área de Conhecimento 2:	Língüística, Letras e Artes
Área de Conhecimento 3:	
Tema de interesse:	
Instituição Executora:	UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná
Unidade Executora:	[Paraná/PR] Reitoria
Início Previsto:	25/08/2014
Duração:	24 Meses
Cotação do Dólar:	0,00

1.1. Arquivos

Nome	Tipo
CP05_2014_BTEC_P...	Anexo I BTEC

2. Plano de Apresentação:

2.1. Resumo da Proposta:

A função da universidade historicamente passa por transformações devido às demandas sociais, no entanto, as atribuições de produzir e disseminar o conhecimento, cada vez mais são solicitadas e valorizadas socialmente. O ambiente universitário, nesse sentido, necessita contribuir para que os alunos se apropriem de conhecimentos teóricos e também dos saberes técnicos inerentes às suas áreas de atuação, preparando-os para enfrentar o mundo do trabalho. A condução da prática pedagógica docente no interior da universidade nos cursos de graduação e pós-graduação deve ser capaz de promover um ensino que responda às demandas sociais. Percebemos os laboratórios da Unesp como espaços que possibilitam organizar e ampliar atividades de pesquisa, entrelaçando-as com a docência e formação continuada de professores, oferecendo trabalhos de extensão que visam promover a melhoria do ensino de História, Geografia, Teatro, Artes Visuais, a Formação de Educadores, a orientação de trabalhos de Iniciação Científica, de Trabalhos de Conclusão de Curso e Dissertações. Na Unesp, a maioria dos cursos são licenciaturas e a formação de professores deve propiciar um processo de preparação para assumir tarefas relativas à docência. A atividade mediataiza a relação entre o ser humano e a realidade objetiva, por meio dela o ser humano transforma a sua consciência, (Leontiev, 1978; Libâneo e Freitas, 2006), as categorias consciência e atividade formam uma unidade dialética (Asbahr, 2005). Assim entendemos que o papel ativo do sujeito na apropriação e criação da realidade, é histórico e necessário. Compreendemos que a relação entre a formação inicial na graduação e a formação

no stricto sensu, necessita propiciar momentos de ensino e de aprendizagem nos quais os graduandos e pós-graduandos possam vivenciar atividades de cunho teórico-prático e produzir novos conhecimentos que contribuam na melhoria do ensino da Escola Básica. Para o funcionamento adequado dos laboratórios como espaços de pesquisa, de ensino e de formação é essencial a figura dos Técnicos de Laboratório que dominam conhecimentos técnicos e organizam o espaço para os professores e estudantes. O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento agrega pesquisas que tematizam a formação humana, e, a sua linha de pesquisa "Formação humana, políticas públicas e produção do espaço" compreende a formação humana em seus aspectos relacionados à educação, à linguagem, à cidadania, à formação crítica e à participação social, constituídos nas relações entre as políticas públicas e o espaço, nas suas dimensões física, política, econômica e social. Enfoca as políticas públicas e o desenvolvimento, a educação e formação de professores, pobreza e desigualdades sociais, compreendendo as influências de tais aspectos nos processos de produção e ocupação do espaço urbano e rural. Os cursos envolvidos na proposta e seus respectivos laboratórios possuem potencialidades em contribuir para a formação humana que serão mais bem exploradas com o auxílio dos técnicos de laboratório

2.1. Palavras-Chave:

Universidade, Formação de Professores, Laboratórios.

2.3. Síntese do Projeto:

O projeto visa potencializar a utilização dos laboratórios dos cursos envolvidos, como espaços de articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Promover a produção e a disseminação de conhecimentos das áreas dos cursos envolvidos.

Destacar a pós-graduação como desencadeadora de reflexões teórico-práticas que propiciem a formação humana, realizando por meio das atividades a articulação entre a universidade e as demandas sociais.

2.4. Objetivos Gerais:

Realizar a formação de professores na graduação e pós-graduação utilizando os laboratórios como espaços de aprendizagem e de produção e disseminação de conhecimentos.

2.5. Impactos Esperados:

1. Promover a reflexão teórica, a pesquisa, a experimentação na formação inicial e na pós-graduação;
2. Integrar atividades de ensino, pesquisa e extensão nos laboratórios de curso;
3. Promover a articulação entre a universidade e a escola básica, atendendo a demanda de formação continuada de professores aprimorando o processo de ensino-aprendizagem;
4. Promover a pesquisa acadêmica articulada às demandas da escola básica e das áreas de atuação dos profissionais;
5. Organizar bancos de dados das pesquisas realizadas, de modo a favorecer sua divulgação;
6. Realizar seminários periódicos sobre os temas relacionados aos campos de interesse do laboratório em articulação com outros laboratórios da Uepar ou de outras instituições de ensino superior;
7. Promover a elaboração de materiais didáticos e técnicos inovadores;
8. Associar os pesquisadores e pesquisas a outros laboratórios e grupos de pesquisa;

3. Atividades

Estado Sigla		Estado	Município
PR		Paraná	Campo Mourão
PR		Paraná	Curitiba
PR		Paraná	Paranaguá
PR		Paraná	União da Vitória

4. Licenças

5. Recursos

5.1. Recursos Aprovados pela Araucaria:

Elementos de Despesas	R\$

Dias		0,00
Hospedagem/Alimentação		0,00
Material de Consumo		0,00
Passagens		0,00
Pessoal		0,00
Encargos		0,00
Bolsas		67.200,00
Outros Serviços de Terceiros		0,00
Equipamentos e Material Permanente		0,00
Total		67.200,00

Valor total aprovado em Reais: R\$ 67.200,00
Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais

5.2. Recursos Solicitados a Outras Fontes, Parcerias e/ou Contrapartida da(s) Instituição(ões) Envolvida(s):

Entidade	Tipo	Valor	Descrição

6. Equipe

6.1. Membros do Projeto:

Ord	Nome	Instituição	Função
1	Armindo José Longhi	Campus de União da Vitória	Coordenador(a)
2	Marcos Clair Bovo	Campus de Campo Mourão	Pesquisador(a) / Executor(a)
3	Fábio André Hahn	Campus de Campo Mourão	Pesquisador(a) / Executor(a)
4	Salete Paulina Machado Sirino	Campus de Curitiba II (FAP)	Pesquisador(a) / Executor(a)
5	Maria Ivete Basniak	Campus de União da Vitória	Pesquisador(a) / Executor(a)
6	Ilton Cesar Martins	Campus de União da Vitória	Pesquisador(a) / Executor(a)

6.2. Atividades:

Atividade (A-1):	Seleção dos Bolsistas	
Início:	1	Duração: 1 Mês(es)
C. H. S.:	6 Horas	
Membros:	Armindo José Longhi [Responsável], Marcos Clair Bovo, Fábio André Hahn, Salete Paulina Machado Sirino, Maria Ivete Basniak, Ilton Cesar Martins	
Atividade (A-2):	Divulgação do edital para contratação dos bolsistas	
Início:	1	Duração: 1 Mês(es)
C. H. S.:	6 Horas	
Membros:	Armindo José Longhi [Responsável]	
Atividade (A-3):	Implantação das Bolsas e contratação dos bolsistas	
Início:	2	Duração: 1 Mês(es)
C. H. S.:	8 Horas	
Membros:	Armindo José Longhi [Responsável], Marcos Clair Bovo, Fábio André Hahn, Salete Paulina Machado Sirino, Maria Ivete Basniak, Ilton Cesar Martins	
Atividade (A-4):	orientação da elaboração do plano de trabalho do bolsista técnico	
Início:	3	Duração: 1 Mês(es)

[Assinatura]
Projeto Araucaria

C. H. S:	8 Horas			
Membros:	Armindo José Longhi [Responsável], Marcos Clair Bovo, Fábio André Hahn, Salete Paulina Machado Sirino, Maria Ivete Basniak, Ilton Cesar Martins			
Atividade (A-5):	Acompanhamento do trabalho do bolsista nos laboratórios			
Início:	3	Duração:	9 Mês(es)	
C. H. S:	8 Horas			
Membros:	Armindo José Longhi [Responsável], Marcos Clair Bovo, Fábio André Hahn, Salete Paulina Machado Sirino, Maria Ivete Basniak, Ilton Cesar Martins			
Atividade (A-6):	Coordenar a elaboração do relatório parcial do bolsista e avaliar o desenvolvimento das suas atividades			
Início:	12	Duração:	1 Mês(es)	
C. H. S:	8 Horas			
Membros:	Armindo José Longhi [Responsável], Marcos Clair Bovo, Fábio André Hahn, Salete Paulina Machado Sirino, Maria Ivete Basniak, Ilton Cesar Martins			
Atividade (A-7):	Orientar a elaboração do plano de atividades para o segundo ano de atuação do bolsista técnico			
Início:	13	Duração:	1 Mês(es)	
C. H. S:	4 Horas			
Membros:	Armindo José Longhi [Responsável], Marcos Clair Bovo, Fábio André Hahn, Salete Paulina Machado Sirino, Maria Ivete Basniak, Ilton Cesar Martins			
Atividade (A-8):	Acompanhar o trabalho dos bolsistas nos laboratórios			
Início:	13	Duração:	11 Mês(es)	
C. H. S:	8 Horas			
Membros:	Armindo José Longhi [Responsável], Marcos Clair Bovo, Fábio André Hahn, Salete Paulina Machado Sirino, Maria Ivete Basniak, Ilton Cesar Martins			
Atividade (A-9):	Orientar a elaboração do relatório final dos bolsistas e realizar a prestação de contas			
Início:	24	Duração:	1 Mês(es)	
C. H. S:	4 Horas			
Membros:	Armindo José Longhi [Responsável], Marcos Clair Bovo, Fábio André Hahn, Salete Paulina Machado Sirino, Maria Ivete Basniak, Ilton Cesar Martins			

6.3. Cronograma:

N/M	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
A-1	X																								
A-2	X																								
A-3		X																							
A-4		X																							
A-5		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X														
A-6												X													
A-7												X													
A-8												X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
A-9																								X	

7. Orçamento Consolidado

Ano - Em Real	Elementos de Despesa	Trimestres				Total
		1º	2º	3º	4º	
	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	67.200,00	0,00	0,00	0,00	67.200,00
Total	67.200,00	0,00	0,00	0,00	67.200,00

Anexo 2 - Em Real

Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo 1 - Em Dólar

Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo 2 - Em Dólar

Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8. Diárias

Ord.	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa

Funcação Araucaria

9. Hospedagem/Alimentação

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês
-----	------------	------	----------------	-------------	-----

10. Materiais de Consumo

Ord	Especificação	Qtde	Unidade	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	------	---------	----------------	-------------	-----	---------------

11. Passagens

Ord	Trecho	Tipo	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Justificativa
-----	--------	------	------	----------------	-------------	---------------

12. Serviços de Terceiros

Ord	Especificação	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	-------------	-----	---------------

13. Materiais Permanentes e Equipamentos

Ord	Especificação	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	------	----------------	-------------	-----	---------------

14. Pessoal

Ord	Função	Formação Profissional	Perfil Desejado	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	--------	-----------------------	-----------------	-------------	-----	---------------

15. Bolsas

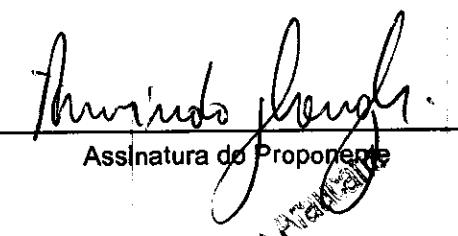
Modalidade	Ord	Duração	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Área de Atuação
Ensino Médio Boisa Técnico	1	24	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 19.200,00	Laboratório de Ensino de História
Superior Bolsa Técnico	1	24	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00	TELAB - Teatro Laboratório

16. Encargos

Ord	Especificação	Custo Total	Justificativa
-----	---------------	-------------	---------------

_____, ____ de ____ de ____

Assinatura do Proponente



UNICAMP - PROJETO

Projeto

1. Plano de Trabalho

Edital:	CP 05/2014 Programa de Bolsas - Técnico
Título:	Laboratórios: espaços de práxis, de ensino e de aprendizagem
Protocolo:	44181.443.34474.30072014
Coordenador:	Armindo José Longhi
E-mail:	armindolonghi@gmail.com
Área de Conhecimento 1:	Ciências Humanas » Educação
Área de Conhecimento 2:	Lingüística, Letras e Artes
Área de Conhecimento 3:	
Tema de interesse:	
Instituição Executora:	UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná
Unidade Executora:	[Paraná/PR] Reitoria
Início Previsto:	25/08/2014
Duracão:	24 Meses
Cotado do Dólar:	0,00

1.1. Arquivos

Nome	Tipo
CP05_2014_BTEC_P...	Anexo I BTEC

2. Plano de Apresentação:

2.1. Resumo da Proposta:

A função da universidade historicamente passa por transformações devido às demandas sociais, no entanto, as atribuições de produzir e disseminar o conhecimento, cada vez mais são solicitadas e valorizadas socialmente. O ambiente universitário, nesse sentido, necessita contribuir para que os alunos se apropriem de conhecimentos teóricos e também dos saberes técnicos inerentes às suas áreas de atuação, preparando-os para enfrentar o mundo do trabalho. A condução da prática pedagógica docente no interior da universidade nos cursos de graduação e pós-graduação deve ser capaz de promover um ensino que responda às demandas sociais. Percebemos os laboratórios da Unesp como espaços que possibilitam organizar e ampliar atividades de pesquisa, entrelaçando-as com a docência e formação continuada de professores, oferecendo trabalhos de extensão que visam promover a melhoria do ensino de História, Geografia, Teatro, Artes Visuais, a Formação de Educadores, a orientação de trabalhos de Iniciação Científica, de Trabalhos de Conclusão de Curso e Dissertações. Na Unesp, a maioria dos cursos são licenciaturas e a formação de professores deve propiciar um processo de preparação para assumir tarefas relativas à docência. A atividade mediataiza a relação entre o ser humano e a realidade objetiva, por meio dela o ser humano transforma a sua consciência, (Leontiev, 1978; Libâneo e Freitas, 2006), as categorias consciência e atividade formam uma unidade dialética (Asbahr, 2005). Assim entendemos que o papel ativo do sujeito na apropriação e criação da realidade, é histórico e necessário. Compreendemos que a relação entre a formação inicial na graduação e a formação

no stricto sensu, necessita propiciar momentos de ensino e de aprendizagem nos quais os graduandos e pós-graduandos possam vivenciar atividades de cunho teórico-prático e produzir novos conhecimentos que contribuam na memória do ensino da Escola Básica. Para o funcionamento adequado dos laboratórios como espaços de pesquisa, de ensino e de formação é essencial a figura dos Técnicos de Laboratório que dominam conhecimentos técnicos e organizam o espaço para os professores e estudantes. O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento agrega pesquisas que tematizam a formação humana, e, a sua linha de pesquisa "Formação humana, políticas públicas e produção do espaço" compreende a formação humana em seus aspectos relacionados à educação, à linguagem, à cidadania, à formação crítica e à participação social, constituídos nas relações entre as políticas públicas e o espaço, nas suas dimensões física, política, econômica e social. Enfoca as políticas públicas e o desenvolvimento, a educação e formação de professores, pobreza e desigualdades sociais, compreendendo as influências de tais aspectos nos processos de produção e ocupação do espaço urbano e rural. Os cursos envolvidos na proposta e seus respectivos laboratórios possuem potencialidades em contribuir para a formação humana que serão mais bem exploradas com o auxílio dos técnicos de laboratório

2.1. Palavras-Chave:

Universidade, Formação de Professores, Laboratórios.

2.3. Síntese do Projeto:

O projeto visa potencializar a utilização dos laboratórios dos cursos envolvidos, como espaços de articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Promover a produção e a disseminação de conhecimentos das áreas dos cursos envolvidos.

Destacar a pós-graduação como desencadeadora de reflexões teórico-práticas que propiciem a formação humana, realizando por meio das atividades a articulação entre a universidade e as demandas sociais.

2.4. Objetivos Gerais:

Realizar a formação de professores na graduação e pós-graduação utilizando os laboratórios como espaços de aprendizagem e de produção e disseminação de conhecimentos.

2.5. Impactos Esperados:

1. Promover a reflexão teórica, a pesquisa, a experimentação na formação inicial e na pós-graduação;
2. Integrar atividades de ensino, pesquisa e extensão nos laboratórios de curso;
3. Promover a articulação entre a universidade e a escola básica, atendendo a demanda de formação continuada de professores aprimorando o processo de ensino-aprendizagem;
4. Promover a pesquisa acadêmica articulada às demandas da escola básica e das áreas de atuação dos profissionais;
5. Organizar bancos de dados das pesquisas realizadas, de modo a favorecer sua divulgação;
6. Realizar seminários periódicos sobre os temas relacionados aos campos de interesse do laboratório em articulação com outros laboratórios da Uepar ou de outras instituições de ensino superior;
7. Promover a elaboração de materiais didáticos e técnicos inovadores;
8. Associar os pesquisadores e pesquisas a outros laboratórios e grupos de pesquisa;

3. Abrangência

Estado Sigla		Estado	Município
PR		Paraná	Campo Mourão
PR		Paraná	Curitiba
PR		Paraná	Paranaguá
PR		Paraná	União da Vitória

4. Licenças

5. Recursos

5.1. Recursos Aprovados pela Araucaria:

Elementos de Despesas	R\$

Dívidas		0,00
Hospedagem/Alimentação		0,00
Material de Consumo		0,00
Passagens		0,00
Pessoal		0,00
Encargos		0,00
Bolotas		67.200,00
Outros Serviços de Terceiros		0,00
Equipamentos e Material Permanente		0,00
Total		67.200,00

Valor total aprovado em Reais: R\$ 67.200,00
Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais

5.2. Recursos Solicitados a Outras Fontes, Parcerias e/ou Contrapartida da(s) Instituição(ões) Envolvida(s):

Entidade	Tipo	Valor	Descrição

6. Equipe

6.1. Membros do Projeto:

Ord.	Nome	Instituição	Função
1	Armindo José Longhi	Campus de União da Vitória	Coordenador(a)
2	Marcos Clair Bovo	Campus de Campo Mourão	Pesquisador(a) / Executor(a)
3	Fábio André Hahn	Campus de Campo Mourão	Pesquisador(a) / Executor(a)
4	Salete Paulina Machado Sirino	Campus de Curitiba II (FAP)	Pesquisador(a) / Executor(a)
5	Maria Ivete Basniak	Campus de União da Vitória	Pesquisador(a) / Executor(a)
6	Ilton Cesar Martins	Campus de União da Vitória	Pesquisador(a) / Executor(a)

6.2. Atividades:

Atividade (A-1): Seleção dos Bolsistas

Início: 1 Duração: 1 Mês(es)

C. H. S: 6 Horas

Membros: Armindo José Longhi [Responsável], Marcos Clair Bovo, Fábio André Hahn, Salete Paulina Machado Sirino, Maria Ivete Basniak, Ilton Cesar Martins

Atividade (A-2): Divulgação do edital para contratação dos bolsistas

Início: 1 Duração: 1 Mês(es)

C. H. S: 6 Horas

Membros: Armindo José Longhi [Responsável]

Atividade (A-3): Implantação das Bolsas e contratação dos bolsistas

Início: 2 Duração: 1 Mês(es)

C. H. S: 8 Horas

Membros: Armindo José Longhi [Responsável], Marcos Clair Bovo, Fábio André Hahn, Salete Paulina Machado Sirino, Maria Ivete Basniak, Ilton Cesar Martins

Atividade (A-4): orientação da elaboração do plano de trabalho do bolsista técnico

Início: 3 Duração: 1 Mês(es)

R. Araucaria

C. H. S.: 8 Horas
Membros: Armindo José Longhi [Responsável], Marcos Clair Bovo, Fábio André Hahn, Salete Paulina Machado Sirino, Maria Ivete Basniak, Ilton Cesar Martins

Atividade (A-5):	Acompanhamento do trabalho do bolsista nos laboratórios	Início: 3	Duração: 9 Mês(es)
C. H. S.:	8 Horas		
Membros:	Armindo José Longhi [Responsável], Marcos Clair Bovo, Fábio André Hahn, Salete Paulina Machado Sirino, Maria Ivete Basniak, Ilton Cesar Martins		
Atividade (A-6):	Coordenar a elaboração do relatório parcial do bolsista e avaliar o desenvolvimento das suas atividades	Início: 12	Duração: 1 Mês(es)
C. H. S.:	8 Horas		
Membros:	Armindo José Longhi [Responsável], Marcos Clair Bovo, Fábio André Hahn, Salete Paulina Machado Sirino, Maria Ivete Basniak, Ilton Cesar Martins		
Atividade (A-7):	Orientar a elaboração do plano de atividades para o segundo ano de atuação do bolsista técnico	Início: 13	Duração: 1 Mês(es)
C. H. S.:	4 Horas		
Membros:	Armindo José Longhi [Responsável], Marcos Clair Bovo, Fábio André Hahn, Salete Paulina Machado Sirino, Maria Ivete Basniak, Ilton Cesar Martins		

Atividade (A-8):	Acompanhar o trabalho dos bolsistas nos laboratórios	Início: 13	Duração: 11 Mês(es)
C. H. S.:	8 Horas		
Membros:	Armindo José Longhi [Responsável], Marcos Clair Bovo, Fábio André Hahn, Salete Paulina Machado Sirino, Maria Ivete Basniak, Ilton Cesar Martins		

Atividade (A-9):	Orientar a elaboração do relatório final dos bolsistas e realizar a prestação de contas	Início: 24	Duração: 1 Mês(es)
C. H. S.:	4 Horas		
Membros:	Armindo José Longhi [Responsável], Marcos Clair Bovo, Fábio André Hahn, Salete Paulina Machado Sirino, Maria Ivete Basniak, Ilton Cesar Martins		

6.3. Cronograma:

A/M	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
A-1	X																							
A-2	X																							
A-3		X																						
A-4		X																						
A-5		X	X	X	X	X	X	X	X															
A-6										X														
A-7											X													
A-8												X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
A-9																								X

7. Orçamento Consolidado

Ano 1 - Em Real		Trimestres				Total
Elementos de Despesa		1º	2º	3º	4º	
Díárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	67.200,00	0,00	0,00	0,00	67.200,00
Total	67.200,00	0,00	0,00	0,00	67.200,00

Ano 2 - Em Real

Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano 1 - Em Dólar

Elementos de Despesa	Trimestres				Tptal
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano 2 - Em Dólar

Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8. Diárias

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
						<i>Matéria Aracarua</i>

Araucaria - Projeto - 5 de 6

9. Hospedagem/Alimentação

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês
-----	------------	------	----------------	-------------	-----

10. Materiais de Consumo

Ord	Especificação	Qtde	Unidade	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	------	---------	----------------	-------------	-----	---------------

11. Passagens

Ord	Trecho	Tipo	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Justificativa
-----	--------	------	------	----------------	-------------	---------------

12. Serviços de Terceiros

Ord	Especificação	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	-------------	-----	---------------

13. Materiais Permanentes e Equipamentos

Ord	Especificação	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	------	----------------	-------------	-----	---------------

14. Pessoal

Ord	Função	Formação Profissional	Perfil Desejado	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	--------	-----------------------	-----------------	-------------	-----	---------------

15. Bolsas

Modalidade	Ord	Duração	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Área de Atuação
Ensino Médio Bolsa Técnico	1	24	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 19.200,00	Laboratório de Ensino de História
Superior Bolsa Técnico	1	24	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00	TELAB - Teatro Laboratório

16. Encargos

Ord	Especificação	Custo Total	Justificativa
-----	---------------	-------------	---------------

_____, ____ de ____ de ____

Murilo Longhi

Assinatura do Proponente

- Unifacar Araucaria

SÚMULAS

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA INSTALAÇÃO
 A empresa a baixo, torna público que recebeu do IAP, Licença de Instalação para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: MUNICÍPIO DE TOLEDO.
ATIVIDADE: LOTEAMENTO JAIME LUIZ HUNHOFF
ENDEREÇO: CHÁCARA Nº 125; ORIUNDO DA UNIFICAÇÃO DAS QUADRAS N°S 08, 09 E 10; LOCALIZADA NO DISTRITO DE NOVO SARANDI, MUNICÍPIO E COMARCA DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.
MUNICÍPIO: Toledo.
VALIDADE: 01/08/2016.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 A Prefeitura do Município de Toledo, torna público que requereu ao IAP, Licença de Operação para Loteamento Jaime Luiz Hunhoff a ser implantado na Chácara nº125, oriundo da unificação das quadras nºs 08, 09 e 10 localizados no distrito de Novo Sarandi, Município da Comarca de Toledo, Estado Paraná.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA INSTALAÇÃO
 A empresa a baixo, torna público que recebeu do IAP, Licença de Instalação para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: MUNICÍPIO DE TOLEDO.
ATIVIDADE: LOTEAMENTO NASCER DO SOL.
ENDEREÇO: CHÁCARA Nº 62.A; DA SUBDIVISÃO DO LOTE RURAL Nº 21.A/22.A.1, INTEGRANTE DO PERÍMETRO "B" DA FAZENDA BRITÂNIA, LOCALIZADO NESTA CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO: Toledo.
VALIDADE: 06/10/2016.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 A Prefeitura do Município de Toledo, torna público que requereu ao IAP, Licença de operação para Loteamento Nascer do Sol a ser implantado na Chácara nº62.A, da Subdivisão do Lote rural nº21.A/22.A.1, integrante do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, situado no Município da Comarca de Toledo, Estado Paraná.

R\$ 1.416,00 - 99215/2014

Tupãssi

Prefeitura Municipal de Tupãssi
 Aviso Pregão Presencial 40/2014 - Processo Licitatório nº 57/2014
 Pregão Presencial nº 40/2014
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, sendo que os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, em até 10 dias após o pedido, por período de 12 meses a contar da assinatura da Ata.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 441.932,50 (quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário Por Item.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até 09:00 horas do dia 29/10/14
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A documentação completa do edital estará disponível no portal eletrônico da Prefeitura de Tupãssi/PR, através do endereço www.portal tupassi.com.br no link "Ligações", ou através do telefone (44) 3544-8000, ramal 8004.
 Tupãssi/PR, 09 de outubro de 2014.
 Jose Carlos Mariussi
 Prefeito Municipal de Tupãssi

R\$ 120,00 - 99057/2014

Ubiratã**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO: 2367/2014**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL: 236/2014
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus. Tipo: Menor preço, por item. Data de abertura: 23 de outubro de 2014 às 9 h. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 2368/2014**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL: 237/2014**

Objeto: Contratação de empresas visando locação de palco, locação de toaletes químicos, locação de equipamentos de som profissional com iluminação e gerador, locação de grades de contenção e show pirotécnico, destinados as festas de aniversário da Cidade e fim de ano. Tipo: Menor preço, por item. Data de abertura: 24 de outubro de 2014 às 9 h. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã-Pr, 06 de outubro de 2014.

R\$ 120,00 - 99135/2014

Entidades Municipais**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO****CMTU-LD****AVISO DE LICITAÇÃO**
Pregão Presencial n.º 011/2014-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 021/2014-CMTU. Data de abertura: 22/10/2014 às 09h00m; Critério: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM; Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de expediente para uso da CMTU-LD. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, email: licita@cmtuld.com.br – Coordenadoria de Licitações e Suprimentos. Londrina, 09 de outubro de 2014. José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima.

R\$ 120,00 - 99055/2014

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014-SMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS E "BOCAS DE LOBO" NOS JARDINS SANTANA E FLORESTA, dia 31/10/2014 às 09:00 hrs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Autarquia Águas de Sarandi, sito à Avenida: Maringá, 1029, Centro, Sarandi-PR. Fone 44-3264-4870, e-mail: licitacao@aguasdesarandi.com.br, site: www.aguasdesarandi.com.br.

Sarandi, 08 de outubro de 2014.

MICHEL CALDATO
Superintendente

R\$ 72,00 - 99037/2014

EXTRATO DE CONVÊNIO – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Convênio	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
757/2014	IAPAR	R\$ 86.400,00	Projeto 43.892 – Chamada de Projetos 05/2014	06/10/2014	Vigência de 29 meses a partir da data de assinatura
754/2014	UNES PAR	R\$ 240.000,00	Projeto 44.178 – Chamada de Projetos 06/2014	09/10/2014	Vigência de 22 meses a partir da data de assinatura
752/2014	UNES PAR	R\$ 67.200,00	Projeto 44.181 – Chamada de Projetos 05/2014	09/10/2014	Vigência de 29 meses a partir da data de assinatura
702/2014	UNES PAR	R\$ 50.000,00	Projeto 43.702 – Chamada de Projetos 01/2014	09/10/2014	Vigência de 28 meses a partir da data de assinatura
624/2014	UNE-PAR	R\$ 115.200,00	Projeto 44.130 – Chamada de Projetos 12/2014	09/10/2014	Vigência de 16 meses a partir da data de assinatura

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

R\$ 216,00 - 99091/2014

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranaíba - CISMEPAR**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
EDITAL CH 012/14 - PROC. ADM. N.º 080/14

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para realização de Plantões Médicos Presenciais de 6 (seis) ou 12 (doze) horas, de acordo com a necessidade da Unidade, em Pronto Socorro Médico e Pronto Socorro em Pediatria/Atendimento de Crianças, na UPA de Ibirapuera. **Entrega do envelope com a documentação e proposta para o credenciamento:** a partir do dia 03/11/2014, no Edifício Sede do CISMEPAR, com endereço na Travessa Goiânia nº 152, Centro – Londrina/PR, 3º Piso (Setor de Licitações).

Consultas ao edital: site www.cismepr.org.br. **Informações e esclarecimentos:** através dos e-mail's: luzia.licita@cismepr.org.br; fabiane.licita@cismepr.org.br e dennis.licitacismepr.org.br, ou do **fax simile** (43)3371-0848. Londrina, 09 de outubro de 2014. João Ernesto Johnny Lehmann - Presidente do CISMEPAR.

R\$ 96,00 - 99128/2014